



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/DIREG/DIRAD/COLIC/SECOT

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3

Processo SEI nº 008753/20-00.11

Considerando o Relatório NUPRE 2002437 referente ao Pregão Eletrônico nº 65/2020;

Considerando o Memorando SETRA 2023645 que justifica a necessidade de contratar concessionária autorizada a fim de que seja mantida a garantia de fábrica do Veículo TOYOTA COROLLA GLI 2.0, ano 2020;

Considerando o Memorando COLIC (2024581) e o Despacho DIREG-GADIR (2025857), que solicita autorização e que autoriza, respectivamente, a contratação direta;

Considerando que a sociedade empresária **KASA MOTORS LTDA** é a única que apresentou interesse em contratar com a Administração e que é autorizada para prestar o serviço em um veículo que se encontra em garantia:

RECONHEÇO, usando da atribuição conferida pelo Ato Normativo nº 10/2013, e com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/1993, a *dispensa de licitação* para a contratação da sociedade empresária **KASA MOTORS LTDA**, para a prestação de serviços de revisão, reparação e/ou manutenção em Veículo TOYOTA COROLLA GLI 2.0, ano 2020, modelo 2020, conforme proposta datada de 24 de fevereiro de 2021 (2104150).

Dessa forma, **AUTORIZO** a emissão de duas notas de empenho em favor da **KASA MOTORS LTDA**, CNPJ: 05.471.879/0001-73, sendo a primeira no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a serviços, e a segunda, também no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a peças, a cargo do Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0001 – JUPROC.

Encaminhe-se o presente despacho ao Senhor Diretor-Geral para, se de acordo, ratificar a dispensa de licitação.

Brasília, de de 2021.

Afonso Ivan Machado

RATIFICO a decisão do Senhor Diretor de Orçamento e Finanças do Superior Tribunal Militar em autorizar a dispensa de licitação, de conformidade com o Despacho.

À DORFI para emissão de Nota de Empenho, condicionada à juntada, pela DIRAD, do comprovante de Encerramento da Compra ou da sua impossibilidade.

Brasília, de de 2021.

Silvio A. M. Starling
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO IVAN MACHADO, DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, em 01/03/2021, às 18:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ARTUR MEIRA STARLING, DIRETOR-GERAL**, em 05/03/2021, às 18:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2109634** e o código CRC **14D07055**.

2109634v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)